

referência 26, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior (GES), a servidora **ANA CAROLINE ARAGÃO DE AGUIAR**, matrícula nº 3008078-5, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), a partir de 03 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

NUP: 31032.012342/2025-95

TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Fundação Universidade Estadual do Ceará e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre a FUNECE e a Prefeitura Municipal de Caridade, no sentido de contribuir para a constituição da formação e da identidade profissional de estudantes de cursos da Universidade Estadual do Ceará, por meio da realização do estágio obrigatório, nos órgãos e secretarias municipais, sob a supervisão de profissionais da instituição e docentes da Universidade Estadual do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025. SIGNATÁRIOS: Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - PRESIDENTE DA FUNECE e Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeita do Município de Caridade/CE. FUNECE, em Fortaleza/Ce, 23 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

I - ESPÉCIE: 3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Humberto Morona, nº. 185 – Cristo Rei, Curitiba – PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº. 048/2022, em sua CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade de continuidade da prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital 20220013 – Casa Civil e Ata nº 2022/23636, conforme reza o instrumento contratual sob comento, em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO; VII - FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza-CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº. 048/2022 por 12 (doze) meses, passando a vigor de 07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 30 de DEZEMBRO de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 317/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no caput do Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2023-2026, as Metas Institucionais da Secretaria da Cultura (Secult) para o período de janeiro a junho de 2026, na forma estabelecida no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º. Instituir Rede de Representantes, com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação de desempenho da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, na forma do Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º. Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto aos casos omissos relativos às metas institucionais, submetendo-os à Secretária da Cultura para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 317/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026 METAS INSTITUCIONAIS - 2026.1 - 1º CICLO AVALIATIVO

ÁREA FINALÍSTICA	PESO DA ENTREGA	DESCRIPTIVO DA ENTREGA	META	QUANTIDADE
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBTQTI+, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais. Refere-se também ao apoio de projetos por meio do lançamento do Edital Mecenaz do Ceará, com o objetivo de incentivar atividades culturais pela conjugação de recursos do Poder Público estadual e de instituições privadas, por meio de renúncia fiscal nas modalidades de doação, patrocínio e investimento.	Apoio aos projetos selecionados no 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará.	20 projetos apoiados.
Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	12,5	Refere-se à manutenção e funcionamento dos equipamentos culturais, com pagamento das despesas, de contas públicas, terceirização, outras despesas e contrato de gestão, quando necessário.	Realização de chamamento público para gestão do Museu do Ceará	1 chamamento realizado
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	12,5	“Refere-se ao apoio a projetos de formação em arte e Cultura desenvolvidos por instituições da sociedade civil e nos municípios do Estado por meio dos editais Escolas da Cultura: Escolas Livres de Formação Artística e Cultural e Escolas Públicas da Cultura.”	Apoio a 20 projetos selecionados no III Edital Escolas Livres da Cultura	20 projetos apoiados
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	Execução do edital do ciclo carnavalesco 2026, do edital Ceará da Paixão 2026 e lançamento do edital Ceará Junino 2026.	02 (dois) editais executados 01 (um) edital lançado
Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)	12,5	Refere-se à concessão de prêmio a projetos selecionados no Edital Prêmio Pontos de Cultura do Ceará, no intuito de valorizar e desenvolver a Cultura local, concedido a entidades culturais sem fins lucrativos, chanceladas como Ponto de Cultura, selecionadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, como reconhecimento e fomento às iniciativas da sociedade civil com atuação e sediada no Estado do Ceará	Lançamento do edital de premiação Marivalda Kariri para Pontos de Cultura do Ceará	01 edital lançado
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	12,5	Refere-se à realização de eventos do Sistema Estadual de Cultura (Siec), de acordo com a Lei Estadual nº 18.012/2022, como os encontros periódicos realizados conforme as macrorregiões de planejamento e os demais eventos institucionais de apoio ao Siec.	Realização de 6 encontros regionais com dirigentes municipais de cultura de diferentes macrorregiões do Estado.	6 encontros regionais

